

Projeto de Lei nº 086, de 15 de setembro de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.0107.1047 – Ampliação do Posto de Saúde
3.3.20.93.00.000000 Indenizações e Restituições R\$ 33.000,00

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.0030.2081 – Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

Art. 2º Para atender as despesas dos créditos especiais do artigo acima serão utilizadas o superávit financeiro no valor de R\$ 22.713,04, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.286,96, ambos da FR 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0030.2105 – Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
(996) R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2026.

**CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 086/2026

Westfália, 15 de setembro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 086/2026, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

O crédito no valor de R\$ 33.000,00 destina-se à devolução do saldo de rendimentos financeiros decorrentes dos recursos utilizados na ampliação da Unidade Básica de Saúde, sendo necessária a adequação da dotação orçamentária para possibilitar a restituição dos valores.

O valor de R\$ 4.000,00 será destinado à aquisição de cestas e lembranças que serão distribuídas na Festa da Pessoa Idosa, contribuindo para a realização da atividade e para a valorização e integração da população idosa.

Para fazer frente às despesas, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, no âmbito dos recursos vinculados à saúde, bem como a redução de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.